

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

Decreto nº 006/2020, de 02 de março de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, Gilvan Pimentel Ataíde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, e **CONSIDERANDO** que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de Diretor do Departamento de Saúde, o Sr. **BERNARDINO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.256.315-01.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Catolândia/BA, 02 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


GILVAN PIMENTEL ATAÍDE
Prefeito

Praça Municipal, s/n-Centro-Catolândia - Bahia - CEP 47.818-000 - Fone (77)3619-2030
Email-prefeituradecatolandia@hotmail.com